

PROCESSO N.º 104.106
PARECERES N.ºs 104.06

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 74/2006

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE FRASES OU CITAÇÕES DE CONTEÚDO PACIFISTA EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será obrigatória a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista em locais visíveis, internos e externos, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de modo a contribuir para o desestímulo a qualquer forma de violência na comunidade escolar.

Parágrafo Único - A quantidade e o local das inscrições, referidas no caput desse artigo, serão definidos pela Diretoria da Escola, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As escolas públicas municipais, a partir do exercício de 2.006, incluirão, no rol de suas atividades anuais de suas atividades anuais, um concurso para a escolha de frases de conteúdo pacifista, elaboradas pelos educandos regularmente matriculados em cada escola.

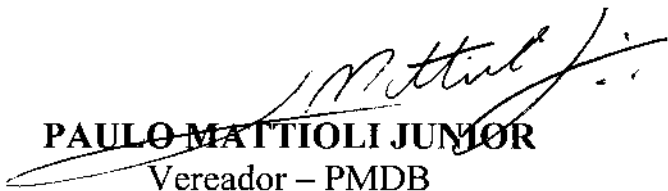
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação poderá sugerir uma relação de frases ou citações, que serão também apreciadas, durante o concurso referido no caput deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE MAIO DE 2.006.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos submetendo à superior apreciação do douto Plenário, observada as formalidades regimentais, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista em todas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Assis.

A associação entre violência e universo escolar é uma constante e como vemos nitidamente, a violência cresce assustadoramente em nossa região e no país.

Como as crianças ficam mais tempo nas escolas do que os próprios pais, a prática educativa não pode ser “surda” ou negadora desta realidade.

Entendemos que quanto mais nos engajarmos nesta luta contra a violência e na conscientização de nossas crianças, menos violência será gerada em futuras gerações.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente Projeto de Lei, que com certeza será benéfico para nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE MAIO DE 2.006.



PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 74/ 2.006 P A R E C E R Nº 104/2006

Dispõe sobre a inscrição de Frases ou Citações de conteúdo pacifista em todas as Escolas da Rede Pública Municipal e Ensino do Município de Assis e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei, é de autoria dos Vereador PAULO MATTIOLI JÚNIOR, o qual tem como objetivo básico, obrigar o Poder Executivo através da Secretaria da Educação a efetuar a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista nas Escolas da Rede Pública Municipal de Assis.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, sendo a iniciativa do mesmo, de competência concorrente, conforme dispõe da Lei Orgânica do Município de Assis.

Destaca-se ainda, que, não há o que falar-se em afronta ao disposto pelo art. 57 da LOMA, haja vista que, referido projeto de Lei indica que as despesas necessárias para a execução do mesmo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Assim, conforme dispõe o inciso XII, do § 1º, do artigo 53 do Regimento Interno, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal de Assis, tendo em conta a disciplinação do Artigo 1º e que cria atribuição à Secretaria da Educação.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 03 de Agosto de 2006.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 104/2006

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI Nº 074/2006

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação.

Trata-se o Projeto de Lei nº 074/2006, de autoria do Vereador Paulo Mattioli Júnior, dispor sobre a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Assis e dá outras providências.

II – PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe visa obrigar a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista em locais visíveis, internos e externos, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de modo a contribuir para o desestímulo a qualquer forma de violência na comunidade escolar.

O Projeto de Lei está de acordo com as disposições legais, portanto nada obsta que seja submetido à apreciação dos Srs. Vereadores.

Este é o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de Maio de 2.006.

MÁRCIO APARECIDO MARTINS

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

JOSÉ LUIZ GARCIA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
PARECER Nº: 104/2006

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI Nº 074/2006

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação.

Trata-se o Projeto de Lei nº 074/2006, de autoria do Vereador Paulo Mattioli Júnior, dispor sobre a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Assis e dá outras providências.

II – PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe visa obrigar a inscrição de frases ou citações de conteúdo pacifista em locais visíveis, internos e externos, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de modo a contribuir para o desestímulo a qualquer forma de violência na comunidade escolar.

O Projeto de Lei está de acordo com as disposições legais, portanto nada obsta que seja submetido à apreciação dos Srs. Vereadores.

Este é o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de Maio de 2.006.

ARLINDO ALVES DE SOUSA

CRISTIANO MANFIO


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS